



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO "CONSEG - FIGUEIRA "

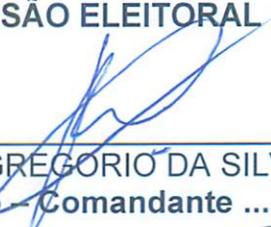
FIGUEIRA-PR, 12 de abril de 2022.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do município de Figueira-PR, com mandato para o biênio 2022-2024.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil), em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 14 de abril de 2022 até o início da eleição, no(a) Sindicato dos Trabalhadores do Carvão, sito a Rua Pessegueiros, s/n - Figueira-PR.
4. As eleições ocorrerão no dia **02 de maio de 2022**, com início previsto para às 17:00 hrs, no(a) Sindicato dos Trabalhadores do Carvão, sito a Rua pessegueiros, Figueira-PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG DE FIGUEIRA-PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG DE FIGUEIRA-PR e ter idade mínima de 18 anos.

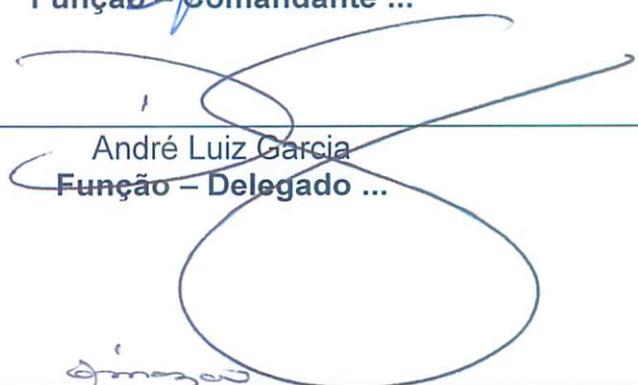
7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL



RAFAEL GREGÓRIO DA SILVA
Função - Comandante ...



André Luiz Garcia
Função - Delegado ...



CASSIA SILVANA LAZARO
FUNC. PUBLICA - 1º Secretário



LETICIA CREMASCO BORSARI SILVA
ASSISTENTE SOCIAL - 2º Secretário